



Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96

Comunicado ao Mercado

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul”), em atendimento às disposições da Instrução CVM n.º 358, de 03 de Janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, de acordo com o disposto na Instrução CVM n.º 384, de 17 de Março de 2003 (“ICVM 384”), contratou a Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A (“Brasil Plural”) para exercer função de Formador de Mercado de suas ações Preferenciais Classe B (BRSR6) no âmbito da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo período de 01 (um) ano, com o objetivo de fomentar a liquidez das referidas ações, podendo sua duração ser prorrogada nos termos do que dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

A seleção do Brasil Plural como Formador de Mercado das ações BRSR6, cujas atividades iniciam-se em 17 de setembro de 2013, quando estará rescindido o contrato de prestação de serviços de Formador de Mercado com o Banco BTG Pactual S.A. foi feita por meio de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Edital nº 0000250/2013 de 19/06/2013, cujas propostas recebidas foram abertas em 12/07/2013 e homologadas em 22/07/2013. A contratação do novo Formador de Mercado tem por objetivo cumprir o estabelecido no Artigo 57 da Lei 8.666/93, sustentando política de rodízio entre agentes de reconhecida competência e capacitação, especializados nesse tipo de atividade.

O Banrisul informa ainda que, das 200.389.752 (duzentos milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe B de sua emissão, encontram-se em circulação no mercado (*free float*) 174.302.695 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco) ações preferenciais classe B, considerada a definição de ações em circulação no mercado conforme o artigo. 4º-A, § 2º, da Lei 6.404/76, incluído pela Lei nº 10.303, de 2001, e que seus acionistas controladores não celebraram com o Formador de Mercado qualquer contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2013.

João Emilio Gazzana
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.